



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.427, DE 2024

Reconhece a Festa de Santo Antônio, realizada no município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, como manifestação da cultura nacional.

Autor: Deputado LINDBERGH FARIAS

Relator: Deputado TARCÍSIO MOTTA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise pretende reconhecer, como manifestação da cultura nacional, a Festa de Santo Antônio, realizada no Município de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.

A proposição segue o regime ordinário de tramitação, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuída, para exame de mérito, à Comissão de Cultura e, para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão de Cultura.

II - VOTO DO RELATOR

A justificativa apresentada pelo projeto de lei em análise revela argumentos sólidos e fundamentados para o reconhecimento da Festa de Santo Antônio, realizada no município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, como manifestação representativa da cultura nacional.

Trata-se de um evento com tradição histórica, que ultrapassa 160 anos, constituindo-se em um marco cultural e religioso para a região. A



primeira celebração da festa remonta ao ano de 1863, época em que a cidade ainda era conhecida pelo nome de Maxambomba, o que evidencia a ancestralidade e a continuidade desta manifestação cultural ao longo das décadas.

A Festa de Santo Antônio possui relevância singular, não apenas pelo seu valor religioso, honrando o padroeiro da cidade – um dos santos mais venerados no Brasil –, mas também por seu papel no fortalecimento dos laços comunitários e na preservação das tradições locais. Anualmente, o evento atrai um público superior a 100 mil pessoas, configurando-se como um dos principais momentos de celebração coletiva na região.

Além das celebrações religiosas, a festa promove uma diversidade de atividades culturais, tais como apresentações musicais, folclóricas e artísticas, que enriquecem o cenário cultural local e contribuem para a difusão da cultura popular. Igualmente, há a realização de quermesses, feiras e eventos similares que fomentam a integração social e estimulam a economia local, demonstrando a capacidade do evento em mobilizar a comunidade de forma ampla e inclusiva.

O evento conta com o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, em parceria com a Catedral de Santo Antônio de Jacutinga, centro religioso da cidade, além da ativa participação de voluntários, instituições religiosas, culturais, escolas e associações comunitárias. Essa articulação contribui para o fortalecimento dos vínculos sociais e para a promoção da solidariedade entre os moradores, evidenciando a festa como um espaço de convivência e identidade coletiva.

Diante do exposto, fica patente a importância cultural, social, religiosa e econômica da Festa de Santo Antônio, que, por sua magnitude e relevância histórica, merece ser reconhecida como manifestação da cultura nacional.

Assim, voto pela aprovação do projeto de lei nº 4.427, de 2024, que reconhece oficialmente a Festa de Santo Antônio, de Nova Iguaçu, como manifestação da cultura nacional.

Sala da Comissão, em 10 de setembro de 2025.



Deputado TARCÍSIO MOTTA
Relator

Apresentação: 10/09/2025 16:36:03.550 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 4427/2024
PRL n.1



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF
E-mail dep.tarcisiomotta@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256212701200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta

Tel (61) 3215-5413

